

A IMPORTÂNCIA DO FNE PARA O SEGMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UMA ANÁLISE DO PROGRAMA FNE-MPE DO BANCO DO NORDESTE

Felipe Juvenil Ferreira¹

Alexandre Oliveira Lima²

RESUMO

As micro e pequenas são importantes geradoras de emprego e renda na economia brasileira, porém é o segmento mais vulnerável as crises e que possui maiores dificuldades de desenvolvimento, devido principalmente ao escasso acesso ao crédito e acesso a créditos com condições de taxas e prazos não suportadas. O financiamento com condições ideais e com foco em elevar a produtividade aumenta a probabilidade de que as micro e pequenas empresas consigam se estabelecer e crescer no mercado, além de aumentar sua capacidade de resistência em tempos de crise. O trabalho objetiva avaliar a importância e contribuição do financiamento para as micro e pequenas empresas, por meio dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Nordeste (FNE), operacionalizado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), em sua área de atuação, que compreende os nove estados da Região Nordeste, e o norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Foi utilizado como metodologia levantamento da literatura e a análise de dados públicos BNB e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Os dados levantados e as análises realizadas confirmam o comércio como principal setor atendido pelo FNE-MPE e constata a importância do programa FNE-MPE do Banco do Nordeste, como agente de suporte as micro e pequenas empresas, colaborando com a manutenção e desenvolvimento dos pequenos negócios da região, ajudando assim o segmento a alavancar sua capacidade de geração de riqueza, emprego e renda.

Palavras-chave: Micro e pequenas empresas. FNE. Banco do Nordeste. Financiamento. Nordeste.

¹ Pós-Graduando em Gestão Pública pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, polo Aracati - CE.

² Doutor em Administração de Empresas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e Mestre em Controladoria pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor Adjunto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB).

1 INTRODUÇÃO

As micro e pequenas empresas são essenciais para a economia, pois contribuem fortemente para as condições socioeconômicas do país. Representam cerca de 98,5% do total de empresas, são grandes geradoras de empregos formais (acima de 54,0%), contribuem fortemente para a massa salarial (44,1%) e são responsáveis por 27% do PIB nacional, conforme dados do SEBRAE (BNB, 2021).

O que se observa no Brasil em relação as micro e pequeno empresas, é que o segmento enfrenta historicamente dificuldades de desenvolvimento, enfrentando obstáculos para alcançarem ganhos de produtividade e capacidade de resistência a crises econômicas. A tendência é que as MPE apresentem produtividade inferior às empresas de maior porte, uma vez que o volume de capital que caracteriza essas empresas normalmente as conduz à utilização de tecnologias que economizam mão de obra. No entanto, diferenças na produtividade levam a um quadro no qual as empresas de menor porte pouco se articulam com as cadeias produtivas mais dinâmicas, afetando seu próprio potencial de desenvolvimento e crescimento (BID, 2121).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) — 16,2% das micro e pequena empresas estão situadas na região Nordeste, o segmento representa 99,3% do número total de empresas da região, responsável por 51,3% dos empregos formais e por 38,4% da massa salarial do trabalho formal da região (BID, 2121).

Em reconhecimento à relevância do segmento das micro e pequenas empresas para a sua região de atuação, o Banco do Nordeste mantém em suas diretrizes estratégicas o propósito de “Ser o Banco da micro, pequena e média empresa da Região”, proporcionando condições especiais de acesso ao crédito e soluções financeiras adequadas às MPE, fator que traz significativa contribuição para proporcionar mais inovação, produtividade e competitividade ao segmento. Além disso, o BNB possui uma política de apoio às micro e pequeno empresas, composta pelo seguintes pilares: atendimento digital e soluções financeiras diferenciadas; ampliação e fortalecimento de parcerias, inclusive franquias; apoio à inovação e à competitividade; estímulo à capacitação; fazer o FNE cada vez melhor; e ser o maior parceiro da MPE na nossa área de atuação (BNB, 2021).

O objetivo deste trabalho é avaliar a importância e contribuição do financiamento para as micro e pequenas empresas, por meio dos recursos do FNE, operacionalizado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), em sua área de atuação, que compreende os nove estados da Região Nordeste, e o norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Constituem objetivos específicos da pesquisa: identificar o porte e a quantidade das micro e pequenas empresas beneficiadas pelo FNE; avaliar o seguimento das micro e pequenas empresas beneficiadas pelos financiamentos do FNE; e observar se houve crescimento e desenvolvimento das MPE da região e se foi motivado pelo Fundo Constitucional de Financiamentos do Nordeste (FNE).

Para realizá-lo, foi necessário compreender o FNE e sua vinculação com as políticas públicas de Estado, voltadas para promover o desenvolvimento e reduzir as desigualdades regionais, fortalecer e incentivar os pequenos negócios, e gerar ocupação e renda. As dificuldades e os entraves para a implementação de políticas públicas foram analisados por diversos especialistas, segundo Rua (2014, p. 89) “desde a década de 1970, o estudo de políticas públicas indica haver algo como que um “elo perdido”, situado entre a tomada de decisão e a avaliação dos resultados: a implementação. Constitui-se de um processo interativo em contínuo movimento, uma estrutura de relações de grande complexidade e dinamismo acelerado”.

A monografia é composta por três capítulos, além desta introdução,

No primeiro capítulo, procura-se caracterizar o segmento das micro e pequenas empresas, seus números, sua importância e as evoluções e mudanças legais que ocorreram no segmento.

No segundo capítulo, é feita uma análise dos dados relativos as micro e pequenas empresas contempladas com financiamentos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Nordeste (FNE) e as informações referentes as operações de crédito realizadas com estas empresas.

No último capítulo, descreve-se a importância do BNB e do FNE para o desenvolvimento dos micros e pequenos negócios da região, devido a disponibilização para esse segmento de financiamento para implantação, manutenção, expansão, reforma, modernização e realocação com recursos constitucionais e condições diferenciadas.

Por fim, são apresentadas as conclusões finais do trabalho.

2 MICRO E PEQUENA EMPRESAS

Microempresas são pessoas jurídicas que possuem faturamento anual de até R\$ 360 mil, enquanto as empresas de pequeno porte possuem faturamento de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões. Essa definição é definida pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizado pela Lei Complementar Nº 155, de 27 de outubro de 2016. A Lei Complementar 123/2006 também é conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

O segmento das micro e pequena empresas é caracterizado pela diversidade, heterogeneidade, dinamicidade e complexidade. Não possuem uniformidade quanto às formas de organização ou quanto aos processos de gestão e de produção. Muitas dessas empresas são familiares e localizadas na própria moradia da família, confundindo-se as relações familiares e negociais e consequentemente as despesas da família e do negócio, contrariando um dos principais princípios da contabilidade, o da entidade. Já em outras, identificam-se empreendimentos inovadores com estruturas organizacionais e de gestão fortalecidas e modernas, que já surgiram dessa forma ou que evoluíram com o tempo, saindo de um modelo familiar ou sem estrutura para um modelo estruturado e com a gestão profissional.

No entanto, é possível encontrar algumas similaridades, como a grande proximidade com o cliente, a oferta de produtos e serviços que atendem às necessidades do dia a dia e o processo de gestão centralizado no proprietário, além disso, possuem apenas o contador como profissional que atende a empresa.

Até os anos 90, os pequenos negócios tinham uma atuação complementar na economia, operando onde as empresas de médio e grande porte não atuavam, e em grande parte na informalidade. Devido a globalização, da grande concorrência internacional, da evolução da tecnologia de produção e de sucessivas crises econômicas, que resultaram no aumento substancial no número de desempregados, criou-se um ambiente favorável ao surgimento das pequenas empresas, pela necessidade daqueles que estavam sem trabalho e por estímulos das políticas governamentais como alternativa para geração de ocupação (BERNARDO et.al., 2013 apud SALES, 2019, p.21).

O primeiro dispositivo de valorização da importância das microempresas e empresas de pequeno porte no Brasil se deu na Constituição Federal de 1988, a partir

dos artigos 170 e 179, que instituíram que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem dispensar às microempresas e empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado e incentivá-las por meio da simplificação, redução ou eliminação de obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias (SEBRAE, 2020).

Em 1996 ocorreu a primeira regulamentação dos artigos 170 e 179 da Constituição, a partir da Lei 9.317/96, que instituiu a classificação das empresas pelo faturamento e criação do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples ou Simples Federal). Em 1999, foi aprovado o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei 9.841/99), que instituiu benefícios administrativos, trabalhistas, de crédito e de desenvolvimento empresarial (SEBRAE, 2020).

Porém, esses dispositivos, foram pouco eficientes no suporte necessário às MPE. O Simples Federal visava descomplicar o recolhimento de tributos e contribuições federais, abrangendo a parcela devida aos Estados e Municípios por meio de convênios. Os Estados preferiram não aderir ao Simples Federal e instituíram regimes próprios de tributação, resultando em 27 tratamentos tributários diferentes. Quanto aos municípios, poucos aderiram ao Simples, com a maioria não dando qualquer benefício para as micro e pequenas empresas. Já o Estatuto, foi criado por lei ordinária federal, e por isso, não tinha poder legislativo sobre Estados e Municípios, tendo seus benefícios limitados à esfera de atuação do Governo Federal (SEBRAE, 2020).

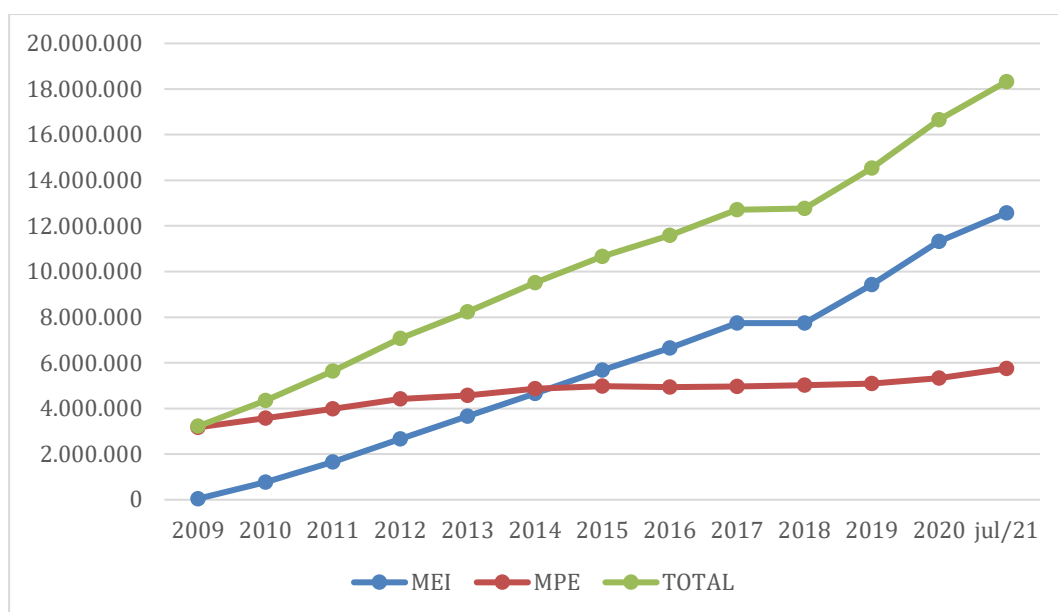
Somente em 2006, com a criação da Lei Geral da MPE (Lei Complementar 123/2006), o segmento passou a contar com um dispositivo legal eficiente de apoio. A Lei Geral da MPE instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. A Lei Complementar 123/2006 já passou por várias atualizações e avanços desde a sua criação, sendo a principal a Lei Complementar 155/2016, que atualizou o parâmetro para definição das empresas de pequeno porte, baseada no limite anual da receita bruta (Microempresa até R\$ 360 mil e Pequena empresa acima de R\$360 mil até R\$4,8 milhões).

Não se pode abordar o tema MPE sem relacioná-lo ao tema MEI (microempreendedor individual), por isso, deve-se destacar também como

contribuição para o segmento a Lei Complementar Nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que criou o Microempreendedor Individual - MEI, responsável pelo registro e formalização de milhões de negócios informais, e que muitas vezes se confunde com as microempresas, sendo costumeiro alterações de porte de MEI para microempresa e vice versa. O Microempreendedor Individual possui faturamento anual de até R\$ 81 mil, pode contratar no máximo um empregado e não pode participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa.

De acordo com dados da Receita Federal, os optantes do Simples Nacional somavam 18.323.392, em 31/07/2021, dos quais 68,60% eram MEI e 31,40% MPE.

Gráfico 1 – Optantes do Simples Nacional - Brasil (2009-2021)



Fonte: Receita Federal. Elaboração própria.

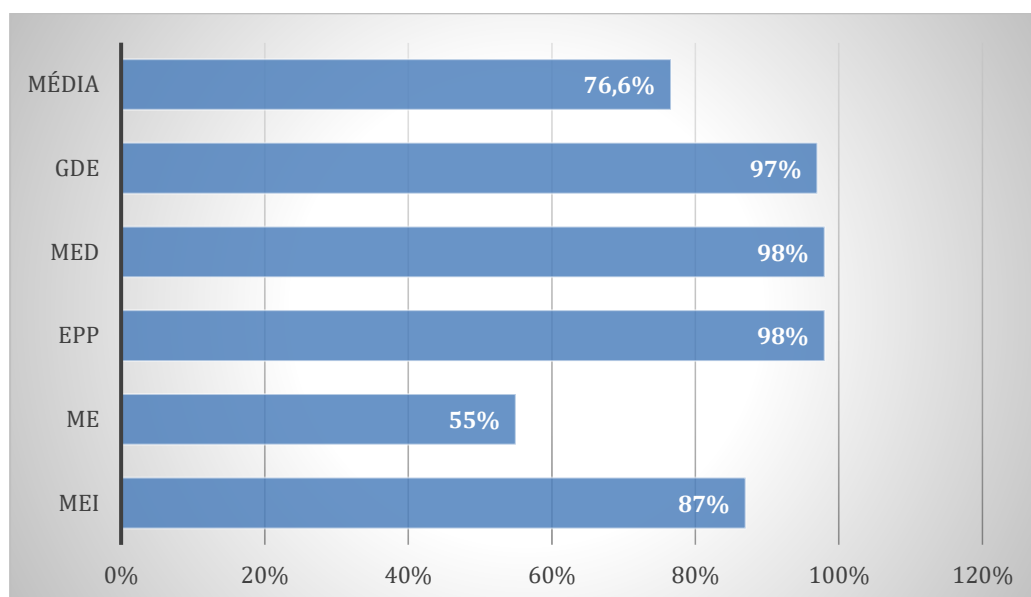
A conjuntura socioeconômica do país aliada com os dispositivos legais criados de apoio às micro e pequena empresas, citados anteriormente, fez o número de empresas do segmento crescer na última década. Quanto aos microempreendedores individuais, a taxa de crescimento foi ainda mais acentuada, fruto da formalização de milhões de negócios informais e de muitas microempresas que mudaram o tipo de constituição da empresa, optando pelas condições mais vantajosas do MEI no que se refere ao volume de encargos devidos, já que o microempreendedor individual paga apenas uma contribuição mensal de acordo com sua atividade, sendo de R\$ 56,00 (Comércio e Indústria), R\$ 60,00 (Serviços), ou 61,00 (Comércio e Serviços), além de possuir outros benefícios como dispensa de alvarás e licenças de funcionamento.

Antes da Lei Complementar 128/2008, que criou o MEI, o menor porte possível para criação e funcionamento de uma empresa era ME (Microempresa), com limite de faturamento de R\$ 360.000 ao ano, porém muitas dessas empresas possuem um faturamento baixíssimo, seja pelo pequeno volume de negócios ou pela não declaração de grande parte das transações realizadas pela empresa, com o intuito de diminuir a carga tributária devida pela empresa, o que apesar de ser crime de sonegação de impostos, é muito comum. Com a criação do MEI, e o aumento no seu limite anual de faturamento, que começou em R\$ 36.000,00 e desde o ano de 2018 está em R\$ 81.000,00 - tendo passado anteriormente pela faixa dos R\$ 60.000,00 de faturamento bruto anual - diversas dessas microempresas que possuíam faturamento dentro dos limites do enquadramento dos MEI, e que atendiam aos outros requisitos já comentados para registro como microempreendedor individual, optaram por converterem seus registros em Microempreendedores Individuais no Portal do Simples Nacional.

Apesar dos números serem em geral positivos, mostrando crescimento no número de empresas do segmento, quando analisados a fundo e com outras variáveis, mostram uma realidade bastante diferente. Uma estatística que deve ser observada ao estudarmos as MPE, é a taxa de sobrevivência das empresas.

De acordo com um estudo realizado pelo Sebrae no ano de 2016, tomando como referência as empresas brasileiras constituídas em 2012, e as informações sobre estas empresas disponíveis na SRF (Secretaria da Receita Federal) até 2014, a taxa de sobrevivência das empresas com até 2 anos de atividade foi de 76,6%. Porém, ao dividirmos as empresas por porte, os números mudam bastante. As empresas de pequeno porte (EPP), as médias empresas (MdE) e as grandes empresas (GdE) apresentam perfis muito próximos de taxa de sobrevivência, sendo 98%, 98% e 97%, respectivamente. Já as microempresas obtiveram uma taxa de apenas 55% de sobrevivência, confirmando a fragilidade desses empreendimentos frente à complexidade do mercado e da dinâmica econômica. Os MEI apresentaram uma taxa de sobrevivência de 87%. Os dados também indicam que as EPP, MdE e GdE, que já possuem uma estrutura mais organizada e maior capital, tendem a ter maior chance de sobrevivência (SEBRAE, 2016).

Gráfico 2 – Taxa de Sobrevivência de empresas com até 2 anos de constituição por porte (2014)



Fonte: Sebrae. Elaboração própria.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Sebrae (2016), que compõe o estudo mencionado anteriormente, verificou-se que a sobrevivência do negócio resulta de uma combinação de grupo de fatores: situação antes da abertura, planejamento do negócio, gestão do negócio e capacitação dos donos em gestão empresarial. Entre as empresas pesquisadas que fecharam, verificou-se uma proporção maior de empresários estavam desempregados antes de abrirem o negócio, tinham pouca experiência no ramo, abriram o negócio por necessidade ou exigência de um cliente ou fornecedor, tiveram menos tempo para planejar o negócio, não conseguiram negociar com fornecedores, não conseguiram empréstimos em bancos, não aperfeiçoavam seus produtos ou serviços, não investiam na capacitação, e não faziam o acompanhamento rigoroso de receitas e despesas.

Os pequenos negócios constituem importantes unidades impulsionadoras da economia, porém possuem diversas barreiras para seu desenvolvimento, necessitando de políticas públicas direcionadas para que continuem gerando ocupação, renda e riqueza para o Brasil. Por isso se faz necessário políticas públicas permanentes para o segmento, como o FNE, operacionalizado pelo BNB, voltado para a promoção do desenvolvimento regional, fortalecimento e incentivo aos pequenos negócios, e geração de ocupação e renda.

3 O FNE E AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) é o principal instrumento financeiro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para a Região Nordeste e um dos pilares do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE). O FNE foi criado pela Constituição Federal de 1988 (art. 159, inciso I, alínea “c”) e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

O FNE visa contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através de instituição financeira federal de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos e em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. O BNB passou então a ser órgão administrador do FNE em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e o Conselho Deliberativo da Sudene (Condel). O Fundo tem ainda o objetivo de reduzir as desigualdades sociais e regionais anunciadas pela Constituição, gerando a existência de políticas públicas que promovam a diminuição das diferenças inter e intrarregionais, mediante a democratização de investimentos produtivos que impulsionem o desenvolvimento econômico com a correspondente geração de emprego e renda (BNB, 2021).

Composto de recursos federais, o FNE financia investimentos de longo prazo e, complementarmente, capital de giro ou custeio. Abrangendo os diversos setores da economia, como o agropecuário, industrial, agroindustrial, turismo, comércio, serviços, cultural, infraestrutura, dentre outros. O Fundo é operacionalizado pelo BNB, em observância às diretrizes legais, como a destinação de pelo menos metade dos ingressos de recursos para o semiárido, ação integrada com as instituições federais sediadas na Região, tratamento preferencial aos mini, micro e pequenos empreendedores, preservação do meio ambiente, conjugação do crédito com a assistência técnica, e democratização do acesso ao crédito e apoio às atividades inovadoras (BNB, 2021).

Ao priorizar o atendimento a mini e pequenos produtores rurais, a micro e pequenas empresas, a região semiárida e aos municípios localizados em microrregiões e tipologias de municípios definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), reforça-se a importância do FNE como instrumento de política de fomento para o desenvolvimento. Dessa forma, o planejamento da ação desenvolvimentista e a integração de políticas, programas e

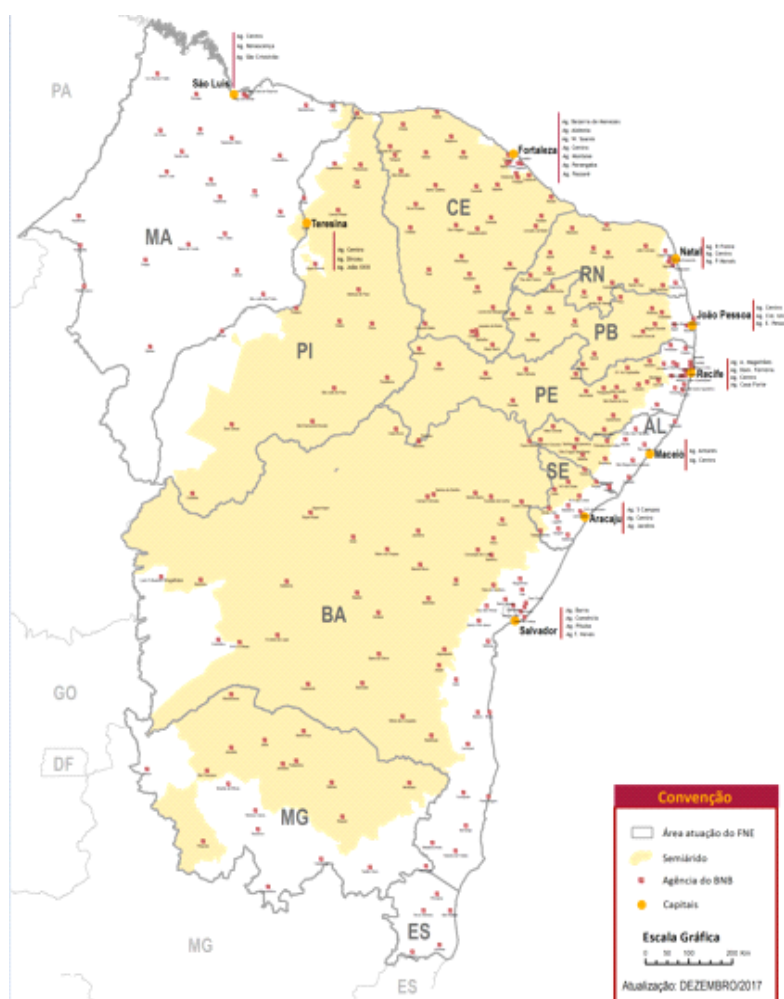
ações em múltiplas escalas, desde o intraurbano ao mesorregional, são fundamentais para assegurar uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos e maior efetividade na intervenção nas economias locais.

O Banco do Nordeste elabora anualmente a proposta de aplicação de recursos por meio da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, submetido à aprovação do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), a qual contempla, dentre outros aspectos, as estratégias de ação e os programas de financiamento, além dos planos estaduais de aplicação de recursos. O processo de elaboração da Programação Regional FNE 2021, além da observância à legislação que regulamenta os fundos constitucionais, adotou metodologia participativa, a partir da realização de reuniões de trabalho em cada um dos Estados que compõem a área de abrangência do Fundo, envolvendo representantes dos governos Federal, estaduais e municipais, bem como representantes do setor produtivo e da sociedade civil organizada.

Cabe ao BNB a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), conforme a Lei nº 7.827, de 27.09.1989. O Banco do Nordeste do Brasil S. A. é o maior banco de desenvolvimento regional da América Latina e diferencia-se das demais instituições financeiras pela sua missão, que é a de atuar como banco de desenvolvimento da região Nordeste. Sua visão é a de ser o banco preferido do Nordeste, reconhecido pela sua capacidade de promover o bem-estar das famílias e a competitividade das empresas da Região. Sua premissa básica é executar uma política de desenvolvimento ágil e seletiva, capaz de contribuir de forma decisiva para a superação dos desafios e para a construção de um padrão de vida compatível com os recursos, potencialidades e oportunidades da Região.

O BNB conta com uma rede de 292 agências, atendendo aos 1.990 municípios de sua área de atuação (35,7% dos municípios do Brasil). Apesar de representar apenas 8,5% da rede bancária da sua área de atuação, o Banco do Nordeste apresenta uma participação de 62,2% no crédito de longo prazo total, além de 69,1% no financiamento para os setores industrial e comercial e de 55,4% no financiamento rural e agroindustrial.

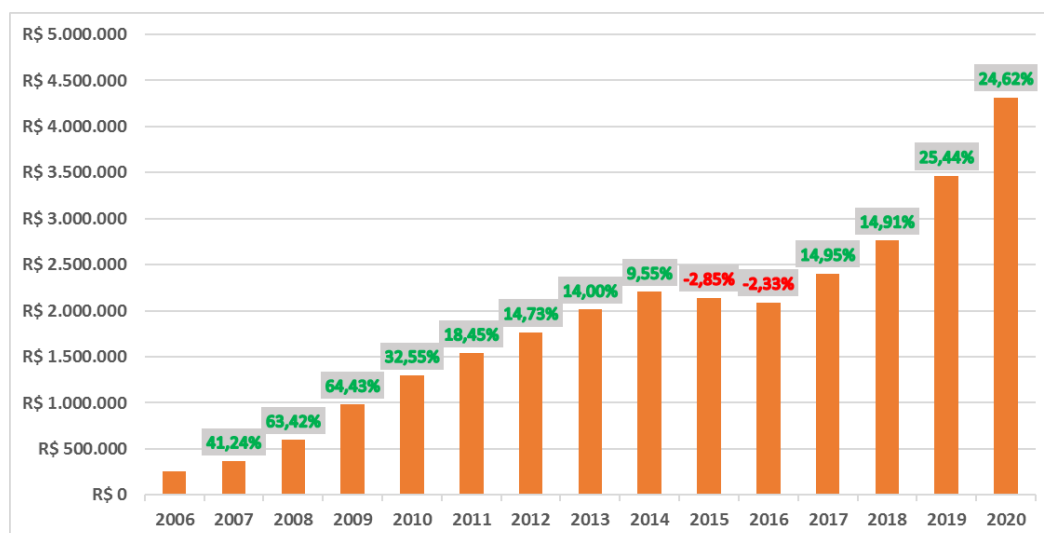
Figura 1 – Área de atuação do FNE, Semiárido e Agências do BNB



Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Com a evolução na organização e na legislação das micro e pequena empresas e seguindo a diretriz de priorizar o atendimento ao segmento, o BNB criou em 2006 as primeiras Carteiras MPE, com gerentes de negócios dedicados exclusivamente para a gestão do segmento, e em 2009 implantou o Programa FNE-MPE, um programa com recursos do FNE específico para atendimento às micro e pequenas empresas, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento e a competitividade do segmento. Desde a criação do Programa, até o final de 2020, já haviam sido realizadas 286.096 operações e contratados R\$ 26 bilhões. De 1998 a agosto de 2008, o BNB, por meio do FNE já havia financiado R\$ 1,27 bilhão às micro e pequenas empresas, porém atuava no financiamento ao segmento das MPE sem um programa específico. De 1998 a 2020 apenas com recursos do FNE foram destinados ao segmento das micro e pequeno empresas 27,1 bilhões.

Gráfico 3 – Financiamentos FNE-MPE 2006-2020 (Valores em R\$ mil)



Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Elaboração Própria

Mais do que o número absoluto do período, vale ressaltar o crescimento no valor financiado para o segmento no período, saltando do valor de R\$ 258 milhões registrado em 2016, ano em que foram criadas as primeiras Carteiras MPE do banco, para R\$ 4,3 bilhões em 2020, crescimento de 1.572,8% no período. Comparando 2020 a 2019, quando foram contratados R\$ 3,5 bilhões, verificou-se um crescimento de 24,6% em 2020. Em 2020, além dos R\$ 4.315.806,50 aplicados no segmento com recursos do FNE, o banco aplicou ainda R\$ 297.344,90 com recursos internos (RECIN), totalizando R\$ 4.613.151,40 em financiamentos para micro e pequenas empresas. Os financiamentos com recursos internos possuem taxas e condições menos atrativas que os financiamentos com recursos do FNE, se mostrando como complemento ou alternativa para empresas e financiamentos que não se enquadrem nos requisitos do FNE, representando apenas 6,5% do total de recursos destinados as MPE, o que ratifica a importância do volume e condições dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.

De acordo com a Programação FNE 2021, o Programa FNE-MPE tem como objetivo fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPes), inclusive Microempreendedores Individuais (MEIs), contribuindo para o fortalecimento e aumento da competitividade desses segmentos econômicos. Em sua programação, previa o financiamento para a implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação de empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a. Aquisição de empreendimentos com unidades hospitalares, industriais, agroindustriais e meios de hospedagem, já construídos ou em construção;
- b. Aquisição de imóvel com edificações concluídas em área urbana, respeitado o critério de prazo mínimo de 24 meses de funcionamento da proponente na atividade;
- c. Demais investimentos;
- d. Capital de giro associado ao investimento;
- e. Aquisição isolada de bens, como fim de formação de estoques para vendas no mercado interno e externo, ou insumos e matérias-primas (capital de giro), e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, exceto para os empreendedores individuais

As micro e pequenas empresas, quanto aos limites de financiamento, podem financiar até 100% do valor do projeto nas seguintes situações: investimentos; aquisição de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque; e ressarcimento ou reembolso para gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento. O limite do capital de giro associado é de até um terço do valor total financiado. Quanto ao capital de giro isolado, os valores são limitados para microempresa até R\$ 300 mil ou para pequenas empresas R\$ R\$ 3,0 milhões e, no caso das empresas exportadoras, R\$ 610 mil e R\$ 5,5 milhões, respectivamente. Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, podendo ir até 20 nos com uma carência de cinco anos nos casos de investimentos, e no caso de aquisição de matérias-primas, insumos, bens para formação de estoque comercial e gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento até 36 meses com seis meses de carência.

Já o Microempreendedor Individual pode financiar até 100% do investimento necessário, limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), prazo máximo de 60 meses com até três meses de carência.

Em 2020, o setor de comércio foi o principal beneficiado, sendo atendido com R\$ 2,24 bilhões em contratações, correspondendo a 52,1% dos recursos do FNE aplicados pelo BNB no segmento. No setor de serviços, foram aplicados R\$ 1,16 bilhão, representando 27,1% do total, enquanto no setor de indústria foram aplicados R\$ 784 milhões, ou 18,2% do total. Na região do Semiárido foram contratadas 20.860 operações com recursos do FNE para o segmento, o que representa 50,4% do total de operações efetivadas, na forma recomendada pela Política Nacional de

Desenvolvimento Regional (PNDR), as outras 20.509 operações foram efetivadas em regiões fora do Semiárido, representando 49,6% do total de operações. Quanto a distribuição das operações por estado, os Estados da Bahia, Ceará e Pernambuco concentraram 50,8% das operações contratadas e 52% do montante financiado com recursos do FNE para o segmento em 2020.

Tabela 1 – Contratações por Estado com recursos do FNE no ano de 2020
(Valores em R\$ mil).

ESTADO	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES	CONTRATATO	PARTICIPAÇÃO
BA	7.586	R\$ 838.446,10	19,43%
CE	7.239	R\$ 765.889,70	17,75%
PE	6.200	R\$ 639.615,90	14,82%
MA	3.553	R\$ 411.715,80	9,54%
RN	3.939	R\$ 356.993,70	8,27%
PI	2.741	R\$ 312.342,20	7,24%
MG/ES	3.317	R\$ 298.524,30	6,92%
PB	3.142	R\$ 273.595,00	6,34%
SE	2.128	R\$ 229.657,60	5,32%
AL	1.524	R\$ 189.026,20	4,38%
TOTAL	41.369	R\$ 4.315.806,50	100,00%

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Elaboração Própria

Na posição de 31/12/2020, o Banco do Nordeste contava com ativos totais com MPE no montante de aproximadamente R\$ 12 bilhões distribuídos em 224.265 clientes. Dos 224.265 clientes micro e pequenas empresas do Banco do Nordeste 46% são do porte de microempresas e 54% são do porte pequena empresa, possuem faturamento anual médio de R\$ 770 mil, 55% deles pertencem ao setor de comércio, 26% ao setor de serviços e 17% ao setor de indústria. Além disso, os 224.265 clientes MPE, representam 20,1% de *market share* do mercado na região (a partir de informações do relatório Painel de Empresas, publicado pelo Sebrae), o que mostra que apesar dos avanços enormes nos últimos anos, o banco ainda tem muito espaço para crescer no segmento.

Vale ressaltar que o ano de 2020 foi um ano atípico, em virtude da pandemia do novo coronavírus, mesmo assim, os números mostram que o BNB ampliou o apoio às micro e pequenas empresas da Região, ratificando a política de atuação junto ao segmento, incentivando o investimento em inovação, no fortalecimento da competitividade e no aumento da produtividade, e oferecendo linhas de crédito com condições adequadas para o enfrentamento da crise, além de ter promovido a prorrogação automática dos reembolsos previstos para o ano de 2020

de mais de 62.000 operações de crédito e de oferecer um maior prazo (alongamento) para que os empreendimentos pudessem se restabelecer após a pandemia.

Considerando, ainda, a necessidade de cumprir as orientações de distanciamento social em virtude da pandemia do novo coronavírus, o BNB preocupou-se em oferecer diversos serviços de forma digital, como a renegociação digital, a autovistoria, a solicitação de crédito de forma digital com upload de documentos e o cadastro digital. Desta forma, as empresas do segmento continuaram tendo acesso ao crédito e ao atendimento de forma virtual, proporcionando mais comodidade, rapidez e eficiência para os negócios realizados.

4 A IMPORTÂNCIA DO BNB E DO FNE PARA AS MPE DA REGIÃO

No ano de 2020, os R\$ 4,6 bilhões aplicados com recursos do FNE e RECIN (6,5% do total financiado para o segmento) pelo Banco do Nordeste para as MPE, geraram impactos socioeconômicos positivos, segundo o estudo do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE), como o incremento de R\$ 9,69 bilhões no valor bruto da produção e de R\$5,57 bilhões no valor adicionado à economia da Região, o incremento de R\$ 792,4 milhões na arrecadação tributária, a geração ou a manutenção de 183,4 mil empregos e a elevação de R\$1,78 bilhão na massa salarial.

Ainda em 2020, após o início da pandemia do novo coronavírus, o Banco do Nordeste tomou ações emergenciais com o objetivo de prestar apoio às MPE, em face de sua capacidade de gerar emprego, renda e arrecadação. Implantou várias ações com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade dos negócios da Região e preservar o emprego e a renda. Entre essas ações, pode-se destacar a utilização de recursos do FNE por meio da linha de Crédito Emergencial, que contratou 1,7 bilhão para as micro e pequenas empresas, contribuindo para a recuperação e a preservação das atividades produtivas que estavam situadas em cidades e estados em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Durante o ano de 2020, foram liberados R\$ 3 bilhões pelo Governo Federal, através da Sudene, com recursos do FNE por meio da linha de Crédito Emergencial (FNE EMERGENCIAL), que tinha como limites de financiamento R\$ 100 mil por beneficiário para capital de giro isolado e R\$ 200 mil por beneficiário para investimentos, inclusive capital de giro associado ao investimento, com uma

inigualável taxa de juros fixa de 2,5% ao ano. Foram realizadas 156.167 operações de créditos, representando a aplicação de R\$ 3.031.435.072,30. Além dos 1,7 bilhão destinados as micro e pequena empresas, foram liberados 1,04 bilhão às pessoas físicas beneficiárias do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), tornando os pequenos empreendedores o público mais beneficiado com a medida, representando 90,8% das operações, contratando cerca de R\$ 2,74 bilhões.

O principal setor atendido foi o de comércio e serviços, onde 151 mil empreendimentos recorreram ao FNE emergencial, contratando R\$ 2,73 bilhões (90,1% do total). O setor industrial contratou R\$ 205,2 milhões (6,8%), o turismo R\$ 79,9 milhões (2,6%) e a agroindústria R\$ 14,2 milhões (0,5%). Quanto a finalidade do crédito, 87,7% das empresas utilizaram os valores para capital de giro e 12,3% para investimentos. Na divisão por estados, o Ceará registrou a maior quantidade de contratações, com 48.011 operações e R\$ 668,7 milhões financiados, seguido da Bahia com R\$ 535,2 milhões e de Pernambuco com R\$ 367,9 milhões contratado.

Tabela 2 – Contratações por Estado com recursos do FNE EMERGENCIAL no ano de 2020.

ESTADO	NÚMERO DE OPERAÇÕES	CONTRATATO	PARTICIPAÇÃO
CE	48.011	R\$ 668.742.082,80	22,06%
BA	24.952	R\$ 535.271.697,60	17,66%
PE	11.662	R\$ 367.982.727,40	12,14%
MA	17.479	R\$ 290.320.007,10	9,58%
PB	9.487	R\$ 246.655.481,70	8,14%
PI	14.241	R\$ 228.298.996,70	7,53%
RN	6.755	R\$ 206.504.214,70	6,81%
MG/ES	6.452	R\$ 201.693.292,00	6,65%
SE	10.211	R\$ 155.213.093,50	5,12%
AL	6.917	R\$ 130.753.478,60	4,31%
TOTAL	156.167	R\$ 3.031.435.072,10	100,00%

Fonte: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Elaboração Própria

Outras ações implementadas pelo banco em 2020 foram as renegociações e alongamentos das operações de crédito. 62.772 operações de crédito com micro e pequenas empresas localizadas nos municípios com estado de calamidade pública (reconhecido por ato do poder Executivo Federal) tiveram suas parcelas prorrogadas automaticamente por mais 12 meses, com base na Resolução CMN 4.798/2020, e tiveram seu saldo devedor capitalizado e distribuído nas parcelas restantes, a partir

de janeiro de 2021. Além disso, as empresas enquadradas nas atividades econômicas mais impactadas pela pandemia, puderam realizar o acréscimo extra de prazo de 6 meses de vencimento das suas operações, a partir de janeiro de 2021, de acordo com a Portaria nº 20.809 de 14/09/2020.

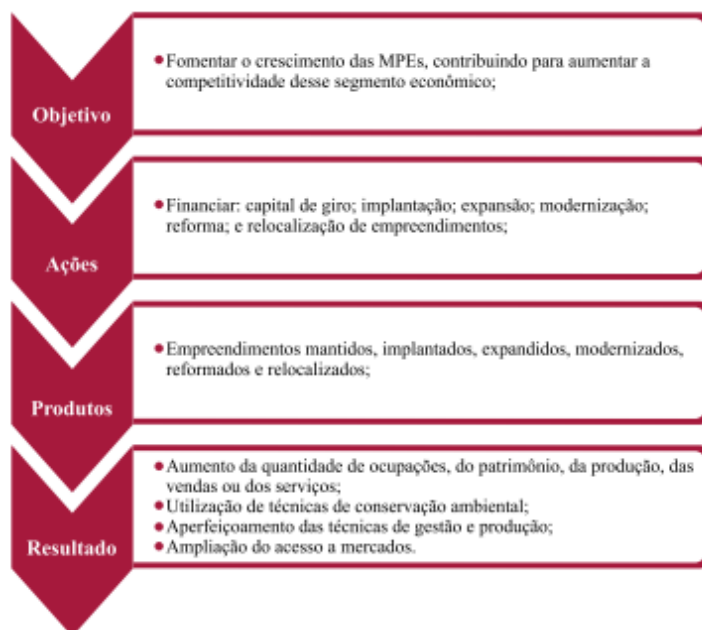
Especialmente em um ano de grandes desafios para os negócios, a missão do banco se apresentou ainda mais valiosa no apoio às MPE. Os resultados ora apresentados contribuem para referendar o papel do BNB como indutor do desenvolvimento da Região Nordeste e do norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, por via da concessão do crédito à micro e pequenas empresas como política pública. Percebem-se ainda, reflexos virtuosos dessa ação na qualidade de vida das pessoas, considerando-se que a geração de emprego e a geração de renda foram favorecidas (BNB, 2021).

Como forma de analisar a importância do FNE para as micro e pequenas empresas, o BNB publicou um estudo em 2019, por meio do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (Etene) e da Célula de Avaliação de Políticas e Programas (Capp), intitulado FNE-MPE Avaliação da Execução e de Resultado, utilizando como metodologia análise dos dados de financiamentos com recursos do FNE para as MPE durante os anos de 2009 a 2017 e uma pesquisa de campo.

Um processo de avaliação tem como principal finalidade a aferição dos resultados de uma intervenção, conferindo se o que foi alcançado, está de acordo com o projetado. Desse modo, procura-se medir a eficácia de uma política ou programa, analisando em que medida as ações, as atividades e os produtos gerados proporcionaram o retorno esperado e se estão de acordo com as estratégias, os objetivos e as metas definidas no processo de planejamento (SOUSA, 2012, p.18 apud SALES, 2019, p.62).

Segundo Sousa (2012, p.48 apud SALES, 2019, p.61) na Metodologia de Avaliação do FNE, foi traçada uma Matriz de Estrutura Lógica, que consiste na representação das conexões causais entre os objetivos, as ações, os produtos e os resultados que se pretende alcançar para o Programa FNE-MPE.

Figura 2 – Matriz de Estrutura Lógica para Avaliação do Programa FNE-MPE



Fonte: Sousa, J. et al. (2012)

Para desenvolver essa Avaliação de Resultados, tendo como base os parâmetros definidos nessa matriz, foram coletados dados, por meio de uma pesquisa documental e de uma pesquisa de campo, para uma amostra de 407 empresas que obtiveram financiamento no âmbito do Programa FNE-MPE, no período 2009-2017 (SALES, 2019, p.62).

Segundo Sales (2019, p.79) o tratamento e a análise dos dados coletados possibilitaram inferir que o Programa FNE-MPE atendeu aos objetivos das políticas públicas para as quais foi criado; cumpriu as diretrizes e orientações das programações anuais; ao tempo em que promoveu o crescimento e manutenção das empresas beneficiárias, destacando-se:

a. quanto à geração de ocupação e renda, observou-se que a média geral das ocupações das empresas foi de 11 empregados e cerca de 56% das ocupações eram formais, 21% informais, 7% temporárias e 16% exercidas por membros da família;

b. do total de entrevistados, 46%, informaram que houve crescimento do quadro de empregados formais e 42% manutenção do quadro. A categoria formal apresentou o maior índice de crescimento O Programa FNE-MPE atendeu às finalidades para as quais foi criado dentre as demais categorias e a categoria membros da família apresentou o maior índice de manutenção 84%;

c. quanto ao desempenho geral, 90% das empresas cresceram ou foram mantidas, apenas em 10% ocorreram redução;

d. quanto aos aspectos específicos relacionados podem ser destacados que: em 60% das empresas houve incremento de serviços, produção ou vendas; em 58% houve incremento no faturamento; 52% informaram que houve crescimento no patrimônio da empresa;

e. 69% das empresas implementaram mudanças nos processos administrativos, 72% em tecnologia, 55% na produção, 76% no processo de vendas e 24% implementaram algum tipo de inovação: vendas online, informatização, pesquisa de mercado, novas formas de produção e diversificação de produtos, dentre outras;

f. quanto às fontes de recursos para aplicação no negócio, 61% não buscaram outros recursos além do crédito do Programa FNE-MPE e 39% utilizaram outras fontes;

g. 86% das empresas informaram que tinham expectativas para realizar investimentos até 2023;

h. 72% das empresas participantes responderam positivamente, quando indagadas se concordavam com a seguinte afirmativa: “Após o financiamento com o Banco do Nordeste, seu empreendimento, a sua vida e a da sua família melhoraram”.

Desse modo, conclui-se que a atuação do Programa FNE-MPE tem sido relevante para as empresas beneficiárias, tanto em relação ao crescimento e manutenção do desempenho global quanto aos aspectos específicos, atendendo às finalidades, condições operacionais e programação para o qual foi criado (Sales, 2019, p. 81).

5 METODOLOGIA

Segundo Birochi (2015, p.38) existem vários caminhos e escolhas metodológicas, representadas por um conjunto robusto de procedimentos, dentre os quais as abordagens metodológicas (abordagem qualitativa, quantitativa ou quali-quantitativa) e as estratégias de pesquisa (o estudo de caso, a etnografia etc.).

É importante salientar a diferença entre metodologia e métodos. A metodologia se interessa pela validade do caminho escolhido para se chegar ao fim proposto pela pesquisa, portanto, não deve ser confundida com o conteúdo (teoria)

nem com os procedimentos (métodos e técnicas). Dessa forma, ela vai além da descrição dos procedimentos (métodos e técnicas a serem utilizados na pesquisa), indicando a escolha teórica realizada pelo pesquisador para abordar o objeto de estudo. Gerhardt e Silveira (GERHARDT E SILVEIRA, 2009 apud BIROCH, 2015, p.38).

Para Saunders, Lewis e Thornhill (2009 apud BIROCH, 2015, p.41) a pesquisa em administração, além de desenvolver novas ideias, tem a capacidade de relacioná-las de forma particular com a prática. Esta especificidade do conhecimento administrativo é referida como o “círculo virtuoso entre a teoria e a prática”, em que a pesquisa sobre a prática administrativa alimenta a teoria da qual é derivada. Sendo assim, a ciência da administração constitui-se nessa rica dinâmica dialógica entre a teoria e a prática, que forma a base essencial do conhecimento administrativo.

O processo metodológico implementado consistiu na aplicação de um modelo não experimental, quali-quantitativa, a partir da coleta de dados secundários, com a finalidade de responder a indagação sobre até que ponto o FNE-MPE contribuiu para o crescimento e desenvolvimento das MPE da região, e consequente geração de riqueza, emprego e renda. Também foram realizadas pesquisas bibliografias e documentais sobre o tema proposto, bem como a sistematização e análise de dados disponíveis do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O setor de comércio foi o principal beneficiado no ano de 2020, sendo atendido com R\$ 2,24 bilhões, correspondendo a 52,1% dos recursos do FNE aplicados pelo BNB para as micro e pequenas empresas. No setor de serviços, foram aplicados R\$ 1,16 bilhão (27,1%) e no setor de indústria foram aplicados R\$ 784 milhões (18,2%). Em 31/12/2020, o BNB contava com ativos totais com MPE no montante de aproximadamente R\$ 12 bilhões distribuídos em 224.265 clientes. Dos 224.265 clientes MPE do Banco do Nordeste 46% são do porte de microempresas e 54% são do porte pequena empresa, possuem faturamento anual médio de R\$ 770 mil, 55% pertencem ao setor de comércio, 26% ao setor de serviços e 17% ao setor de indústria.

Os dados confirmam o comércio como principal setor atendido pelo FNE-MPE, representando 55% dos clientes ativos, 52,1% dos recursos do FNE-MPE 2020 e 90,1% dos recursos do FNE emergencial em 2020.

Os dados levantados constataam a importância do programa FNE-MPE do Banco do Nordeste, como agente de suporte as micro e pequenas empresas, colaborando com a manutenção e desenvolvimento dos pequenos negócios da região. Esse programa se torna ainda mais essencial por seguir as diretrizes estabelecidas para o FNE como um todo, de priorização ao atendimento dos pequenos negócios, a região semiárida e aos municípios localizados em microrregiões de tipologias de baixa renda, baixo dinamismo e estagnadas, definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Das 41.369 operações contratadas com o segmento em 2020, 50,4% foram efetivadas na região do Semiárido.

Além disso, a base de cliente MPE do BNB representa 20% do *market share* do segmento na região, e seus R\$ 4,6 bilhões aplicados no ano de 2020 geraram impactos socioeconômicos positivos na região, como o incremento de R\$ 9,69 bilhões no valor bruto da produção e de R\$5,57 bilhões no valor adicionado à economia da Região, o incremento de R\$ 792,4 milhões na arrecadação tributária, a geração ou a manutenção de 183,4 mil empregos e a elevação de R\$1,78 bilhão na massa salarial, contribuindo com o crescimento e desenvolvimento do segmento e alavancando sua capacidade de geração de riqueza, emprego e renda.

Ainda, segundo pesquisa realizado pelo BNB (2019), utilizando como metodologia análise dos dados de financiamentos com recursos do FNE para as MPE durante os anos de 2009 a 2017, em 88% das micro e pequenas empresas houve crescimento ou manutenção do quadro de empregados formais (em 46% houve crescimento e em 42% manutenção), em 60% das empresas houve incremento de serviços, produção ou vendas, em 58% houve incremento no faturamento, em 52% houve crescimento no patrimônio da empresa, 69% das empresas implementaram mudanças nos processos administrativos, 72% em tecnologia, 55% na produção, 76% no processo de vendas e 24% implementaram algum tipo de inovação, 61% das MPE não buscaram outros recursos além do crédito do Programa FNE-MPE, 86% das empresas informaram que tinham expectativas para realizar investimentos até 2023, e 72% das empresas concordaram positivamente com a seguinte afirmativa: “Após o financiamento com o Banco do Nordeste, seu empreendimento, a sua vida e a da sua família melhoraram”.

Por isso, a partir dos dados analisados, pode-se confirmar que os recursos do FNE são essenciais para a manutenção, desenvolvimento e crescimento das micro e pequenas empresas na sua área de abrangência.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As micro e pequenas empresas são essenciais para a economia, pois contribuem fortemente para as condições socioeconômicas do país, com sua capacidade de geração de emprego e renda. Porém, devido principalmente à sua forma de constituição e falta de apoio, inclusive de crédito, possuem grande dificuldades de se desenvolverem e se estabelecerem no mercado. Essas dificuldades se potencializam em regiões que foram afetadas historicamente por um processo de desenvolvimento desigual pelo qual passou nosso país, como é o caso do Nordeste, e são ainda mais latentes em estados, regiões e cidades menos desenvolvidas da região, como é o caso da região do Semiárido.

Por isso se torna de extrema importância toda e qualquer política pública permanente de apoio as MPE, com a intenção de mitigar os riscos inerentes do segmento e consequentemente ajudar a reduzir os atrasos históricos que ainda permeiam a região, como é o caso dos financiamentos com recursos do FNE, operacionalizado pelo Banco do Nordeste, para as micro e pequenas empresas.

Vale ressaltar que essa política pública de apoio creditício as MPE se torna ainda mais relevante durante períodos de crise, como o período que estamos enfrentando, de uma crise sanitária mundial que culminou em uma crise econômica global nunca vivenciada antes, devido a pandemia do coronavírus.

Porém, em relação ao propósito do BNB de “Ser o Banco da micro, pequena e média empresa da Região”, elencado em suas diretrizes estratégicas, apesar dos avanços nos números de contratações nos últimos anos, no avanço no número de carteiras especializadas e nas facilidades digitais implantadas para o segmento, o banco ainda tem espaço para crescer no segmento (atualmente possui 20% do *market share*) e precisa entregar mais serviços, principalmente digitais, para se consolidar de vez como o banco da MPE nordestina. Nada que diminua a importância do Banco do Nordeste para as MPE e sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento do segmento e alavancagem da sua capacidade de geração de riqueza, emprego e renda.

REFERÊNCIAS

BID. **Apoio às MPMEs na crise da COVID-19**. Nova Iorque, BID, 2021. Disponível em: <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Apoio-as-MPMEs-na-crise-da-COVID-19-desafios-do-financiamento-para-resiliencia-e-recuperacao.pdf> . Acesso em: 25/07/2021.

BIROCHI, Renê. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2015.

BNB. **FNE**. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/fne>. Acesso em 19/07/2021.

BNB. **Histórico - Empresa**. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/historico>. Acesso em 19/07/2021.

BNB. **Programação FNE 2021**. Fortaleza, BNB, 2021. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/fne>. Acesso em: 19/07/2021.

BNB. **Relatório de Gestão do Banco do Nordeste 2020**. Fortaleza, BNB, 2021. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/relatorios-de-prestacao-de-contas-anuais>. Acesso em: 19/07/2021.

BNB. **Relatório MPE**. Série histórica 2014 a 2020. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/mpe/parcerias-e-orientacoes>. Acesso em: 20/07/2021.

RECEITA FEDERAL. **Estatísticas do Simples Nacional e SIMEI**. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/estatisticasSInac.app/Default.aspx>. Acesso em: 30/07/2021.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. 3. ed. rev. atua. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014.

SALES, Maria Inez Simões; MACIEL, Iracy Soares Ribeiro; SOUZA, Jane Mary Gondim de. **FNE - MPE - Avaliação da Execução e de Resultados**. Fortaleza, BNB, 2019. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/handle/123456789/165>. Acesso em 19/07/2021.

SEBRAE. **Histórico da Lei Geral**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/historico-da-lei-geral,8e95d6d4760f3610VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em 20/07/2021.

SEBRAE. **Sobrevivência das Empresas no Brasil**. Brasília, Sebrae, 2016. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2017/04/Sobreviv%C3%Aancia-de-Empresas-no-Brasil-2016-FINAL.pdf>. Acesso em: 20/07/2021.

SUDENE. **Linha de crédito emergencial do FNE atinge 100% de contratações de recursos**. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/noticias/linha-de-credito-emergencial-do-fne-atinge-100-de-contratacoes-de-recursos>. Acesso em 20/08/2021.

SUDENE. **Liberações de recursos**. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/fne-emergencial/liberacoes-de-recursos>. Acesso em 20/08/2021.